

**Quinta-feira, 4 de Outubro de 2001**

16. Convida igualmente os parlamentos nacionais, a nível das respectivas comissões competentes, a Comissão, a Presidência do Conselho e do Eurogrupo e o Banco Central Europeu a encontrarem-se anualmente para um debate aquando da preparação das Orientações Gerais das Políticas Económicas, no quadro de uma sessão do Parlamento Europeu;
17. Considera que os parlamentos nacionais deverão, por seu turno, elaborar um balanço anual sobre a aplicação das Orientações Gerais das Políticas Económicas nos respectivos países e sobre a sua participação na coordenação das políticas económicas dos Estados-membros da zona euro e que, no momento próprio, possam debetê-lo uma vez por ano com o Parlamento Europeu;
18. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Presidência do Eurogrupo, à Comissão e ao Banco Central Europeu, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-membros e dos países candidatos à adesão.

---

## **8. Crescimento e emprego: melhorar a sua qualidade e sustentabilidade**

### **A5-0306/2001**

#### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão intitulada: «A contribuição das finanças públicas para o crescimento e o emprego: melhorar a sua qualidade e sustentabilidade» (COM(2000) 846 – C5-0172/2001 – 2001/2082(COS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão (COM(2000) 846 – C5-0172/2001),
  - Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de Lisboa reunido em 23 e 24 de Março de 2000 <sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0306/2001),
- A. Considerando que o aumento excessivo das despesas públicas na Europa continental, nos últimos trinta anos, obrigou os governos europeus a aumentarem os seus impostos para um nível insustentável, comprometendo, com isso, as potencialidades de crescimento,
- B. Considerando que, ao enfrentarem os problemas do financiamento incerto da reforma fiscal, do crescimento rápido das despesas ou das possíveis ultrapassagens dos objectivos orçamentais, os três maiores Estados da zona do euro correm o risco de não conseguirem cumprir as disposições do pacto de estabilidade e crescimento, que fixa como objectivo uma posição «próxima do equilíbrio» ou «excedentária»,
- C. Considerando que a incapacidade demonstrada pelo investimento público de reanimar sustentavelmente o crescimento económico no Japão deve sensibilizar os responsáveis políticos no sentido de actuarem com a máxima precaução quando concebem esse tipo de medidas.
- D. Constatando com interesse que, segundo o relatório da Comissão, o chamado declínio do investimento público na Europa pode ser apenas puramente estatístico,
- E. Considerando que muitos governos europeus afrouxaram os seus esforços orçamentais a partir de 1998, apoiando-se principalmente em receitas cíclicas e nas receitas das adjudicações de licenças UMTS para reduzir o défice público e a dívida pública,
- F. Considerando que o limiar de 60 % da dívida pública já proporciona uma margem de manobra considerável para os Estados-membros que desejem investir, mas que a ultrapassagem deste limiar implica o risco de ficarem encurralados numa situação orçamental insustentável numa perspectiva de médio a longo prazo,

---

<sup>(1)</sup> SN 100/00.

Quinta-feira, 4 de Outubro de 2001

- G. Considerando que o aumento da taxa de emprego na Europa é um importante desafio para os próximos anos,
- H. Considerando que a Conselho Europeu de Estocolmo exortou o Conselho a verificar regularmente a sustentabilidade, a longo prazo, das finanças públicas, incluindo as pressões que previsivelmente decorrerão das modificações demográficas, e a fazê-lo quer no quadro dos princípios de política económica quer no contexto dos programas de estabilidade e convergência,
- I. Considerando que muitos programas e medidas comunitárias, financiados a partir do orçamento geral da União Europeia, prevêem, através do princípio do co-financiamento, incentivos a nível nacional, regional e, muitas vezes, até local, e servem frequentemente de exemplo para medidas idênticas a esses níveis,
1. Exorta a Comissão e os Estados-membros, apesar da mudança ocorrida na situação económica, a continuarem a promover uma economia competitiva e baseada no conhecimento que tenha como objectivo o pleno emprego;
  2. Congratula-se expressamente com a comunicação da Comissão que, pela primeira vez, e de acordo com o mandato do Conselho Europeu de Lisboa, reconhece o papel dos orçamentos públicos e a sua contribuição para a realização do novo objectivo estratégico de promoção do crescimento e do emprego;
  3. Salaria que, para além dos orçamentos públicos, existem também numerosos factores que, a longo prazo, influenciam o crescimento e a criação de emprego e que tais objectivos só podem ser atingidos mediante um conjunto equilibrado de medidas políticas;
  4. Recorda aos Estados-membros, em especial aos de maior dimensão, que o seu processo de consolidação orçamental ainda não terminou e que as tentativas de abrandar a disciplina orçamental são perigosas para a credibilidade internacional de toda a zona do euro e transmitiriam ao mundo exterior um sinal de que as reformas estruturais na Europa estão a avançar muito lentamente;
  5. Exorta os Estados-membros a não abandonarem os compromissos que assumiram nos programas de estabilidade e convergência actualizados e validados pelo Conselho em Fevereiro e Março de 2001;
  6. Congratula-se com o facto de as conclusões do Conselho Europeu de Gotemburgo terem deixado claro que os objectivos de um orçamento — alcançar o equilíbrio ou um excedente — devem ser julgados com recurso a dados que permitam calcular o défice estrutural; por conseguinte, afigura-se coerente que, tal como se decidiu quando se aprovou o Pacto de Crescimento e Estabilidade, se solicite autorização para o funcionamento dos estabilizadores automáticos, de forma a evitar uma política fiscal pró-cíclica; isto não deve ser interpretado como uma verdadeira licença para gastar quando a posição fiscal de um Estado-membro não for sustentável;
  7. Solicita que os Estados-membros, nos seus programas de convergência e estabilidade, apresentem não apenas valores para o défice nominal mas também para os défices estruturais, excluindo deste cálculo os efeitos do ciclo conjuntural nas despesas e receitas;
  8. Adverte os governos nacionais de que um afrouxamento, mesmo temporário, da política orçamental pode arruinar uma década de ajustamento orçamental penoso e que o compromisso dos países candidatos à adesão em consolidarem as suas finanças públicas até aderirem à União Europeia poderá ser enfraquecido por um tal desvio;
  9. Apoia o espírito geral do relatório da Comissão, saudando em especial a sua tentativa de definir o que deverá ser um desagravamento fiscal sustentável através de quatro critérios: situação orçamental «próxima do equilíbrio ou excedentária», recusa de medidas pró-cíclicas, tomada em consideração do nível de dívida pública e da sustentabilidade orçamental a longo prazo, e inserção do desagravamento fiscal num conjunto completo de reformas (destinadas, nomeadamente, a melhorar os níveis de emprego e de actividade das empresas);
  10. Exorta os Estados-membros a implementarem uma política financeira responsável que apoie uma recuperação sustentada e contínua a longo prazo, de forma a contribuir de um modo substancial para o emprego e o equilíbrio dos orçamentos;
  11. Insta a Comissão a prosseguir os seus esforços através da criação de um «código de conduta» destinado a orientar os governos nacionais na concepção dos desagravamentos fiscais e a intensificar os seus trabalhos, em cooperação com os ministros nacionais das finanças, para se chegar a um entendimento comum sobre os efeitos das receitas fiscais e da despesa pública nas variações observadas nos diferentes ciclos económicos; salienta a necessidade de pôr termo à concorrência fiscal desleal em prol do bom funcionamento do mercado interno;

**Quinta-feira, 4 de Outubro de 2001**

12. Salienta que «tornar o trabalho compensador» deve ser a prioridade das políticas fiscais para enfrentar o problema do emprego e resolver os chamados «problemas estruturais» na Europa; a este respeito, sublinha que a diminuição dos impostos sobre o trabalho deve visar em especial o segmento inferior do mercado de trabalho, a fim de aumentar os incentivos para regressar ao trabalho, e não aumentos do IVA, que têm efeitos negativos na inflação; tal não deveria impedir que, a nível europeu, os sistemas fiscais sejam objecto de coordenação e neles seja integrada a dimensão ambiental;
13. No mesmo contexto, apela à abolição dos obstáculos sociais, fiscais e administrativos que impedem as mulheres e as pessoas mais idosas de regressarem ao trabalho e de se manterem a trabalhar, para que uma maior secção da população activa possa ter acesso ao mercado de trabalho;
14. Sublinha que não é só a dimensão, mas também a qualidade, do investimento público a determinar o seu contributo para o crescimento económico e o emprego. O investimento público deve ter objectivos adequados para reflectir as prioridades económicas e sociais e ser gerido de uma forma eficiente;
15. Considera que um aumento da despesa pública e privada na educação e na investigação e desenvolvimento constitui uma necessidade com vista à transição eficaz para uma sociedade baseada no conhecimento, salientando, todavia, que tal deve ser acompanhado de reformas estruturais nos domínios correspondentes; incentiva os institutos públicos de investigação e as universidades a estabelecerem parcerias com o sector privado para otimizar a quantidade de recursos actualmente dedicada à educação e à investigação;
16. Exorta os Estados-membros a garantirem uma formação profissional adequada a todos os jovens, bem como a garantirem-lhes, através de medidas adequadas de apoio, uma transição suave para a vida profissional;
17. Lamenta que a proposta da Comissão de incluir um ponto sobre a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas nos programas de estabilidade e convergência não seja suficiente para dar uma resposta adequada aos problemas relacionados com o envelhecimento; exorta o Conselho e a Comissão a alargarem, em vez disso, os actuais requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento fixando novos objectivos individuais para cada país, tendo em conta o nível de passivo oculto que uma sociedade envelhecida implica; propõe que tais objectivos devem ser atingidos até 2005;
18. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

---

**9. Política de concorrência****A5-0299/2001****Resolução do Parlamento Europeu sobre o XXX Relatório da Comissão sobre a Política de Concorrência (2000) (SEC(2001) 694 – C5-0312/2001 – 2001/2130(COS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório da Comissão (SEC(2001) 694 – C5-0312/2001),
- Tendo em conta a resposta escrita da Comissão à sua resolução de 24 de Outubro de 2000<sup>(1)</sup> sobre o XXIX Relatório da Comissão sobre a Política de Concorrência (1999) (SEC(2000) 720 – C5-0302/2000 – 2000/2153(COS)),
- Tendo em conta a sua Resolução de 21 de Setembro de 2000 sobre a comunicação da Comissão relativa às regras de concorrência referentes aos acordos de cooperação horizontal (C5-0304/2000 – 2000/2154(COS))<sup>(2)</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre a revisão da comunicação de 1997 relativa aos acordos de pequena importância que não são abrangidos pelo nº 1 do artigo 81º do Tratado CE (SEC(2001) 747)<sup>(3)</sup>,

<sup>(1)</sup> JO C 197 de 12.7.2001, p. 96.

<sup>(2)</sup> JO C 146 de 17.5.2001, p. 106.

<sup>(3)</sup> JO C 149 de 19.5.2001, p. 18.